DECRETO EXECUTIVO N° 2.335, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal n° 1.109, de 01 de Dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0001- Apoio Administrativo	
12.122.0001.2.013 – COORDENAÇÃO DO ORGÃO EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.200,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.300,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Agosto de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração